



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 092, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Substitui membro titular da Comissão de Monitoramento do Contrato nº 2022255/2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formalizada pelo Processo Didital nº 1757/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membro titular, representante da Administração Municipal, junto à Comissão de Monitoramento do Contrato nº 2022255/2022, nomeada pelo Decreto nº 354/2022, passando da servidora Claudete Teresinha Specht Tiecker, para a servidora Aline Kammer.

Art. 2º. Os demais membros citados no Decreto 354/2022, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2837
de 08/05/23 FL. 1
Visto *[assinatura]*



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 02 de maio de 2023.

Excelentíssimo
Prefeito Municipal
Leomar Rohden

MST

ASSUNTO: Solicitação de substituição de nomeação do Decreto nº354, de 26 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito a substituição da minha pessoa, do Decreto nº 354, de 26 de dezembro de 2022, onde institui a Comissão de monitoramento do Contrato nº2022255/2022, pois além de ser responsável pela Coordenação da Assistência farmacêutica do município, ainda sou responsável por realizar a seleção, programação, pedidos, alimentação de vários sistemas, preenchimento de vários relatórios e a dispensação (atendimento ao público) que no início do mês tem uma maior demanda, exigindo a minha assistência durante todo o período.

Ainda informar que nos ultimas três reuniões, não me fiz presente, sendo tamanha a importância da Comissão de monitoramento, acredito que seja necessário indicar um profissional que consiga acompanhar os documentos e informações necessárias.

Certo do deferimento do pedido, aguardo retorno.

Atenciosamente

Claudete T Specht Tucker
Claudete T Specht Tucker
CPF 036.689.829-96 CPF PR 018880/0
Farmacêutica Municipal
de Pato Bragado PR

See 8B83